

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Ata da 44ª Reunião Ordinária do 3º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de São Bento do Sul, realizada no dia 05 de setembro de 2019. Aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas, em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Vigando Kock, nº 69. Presentes a totalidade dos senhores vereadores. Reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão ordinária, sob a presidência do Vereador Peter Alexandre Kneubuehler e secretariada pelo Vereador Marco Rodrigo Redlich. Havendo quórum legal, em nome de Deus foi aberta a sessão. Feita a leitura do artigo 90, do Estatuto do Idoso, pelo vereador Claudiomar Wotroba. **ATA:** Discutida e aprovada por unanimidade a ata da 43ª reunião ordinária, do 3º ano legislativo, da 18ª legislatura. **EXPEDIENTE:** Do Expediente constou: Ofício 472/2019 do Executivo Municipal, informando a promulgação de Leis; Ofício 473/2019, acusando o recebimento de Requerimento de Informação e Indicações; Ofício 477/2019, informando o recebimento de Indicações; Ofício 478/2019, em resposta ao Requerimento de Informação 169; Balancete do mês de julho da Prefeitura Municipal; Balancetes dos meses de maio e junho da Secretaria Municipal de Saúde; Requerimento 163/2019 do vereador Peter Alexandre Kneubuehler, propondo Tribuna Popular Livre para o dia 09 de setembro; Requerimento de Informação 175/2019 do vereador Maurício Maia; Indicação 1768/2019 do vereador Fernando Mallon; Indicações 1769/2019, 1770/2019 e 1771/2019 do vereador Daguiomar Nogueira; Emenda Modificativa 001 ao Projeto de Lei 338/2019, do vereador Fernando Mallon; Emenda Supressiva e Modificativa 001 ao Projeto de Lei 338/2019, do vereador Fernando Mallon e Ofício 104/2019 da 21ª Delegacia Regional de Polícia de São Bento do Sul. **Correspondência Expedida:** Os ofícios expedidos constam da pauta, que é parte integrante da presente Ata. **ORDEM DO DIA:** Neste momento houve a entrega da Moção de Aplausos à Casa da Amizade pelos 60 (sessenta) anos de atividade. A Presidente da Casa da Amizade, Sra. Rosane Mokwa Blödorn, fez uso da palavra, agradeceu a homenagem e todos os que integraram e integram a entidade. Dentro da ordem do dia o Senhor Presidente encaminhou para as Comissões Técnicas a Emenda Modificativa 001 ao Projeto de Lei 338, bem como a Emenda Supressiva e Modificativa 001 ao Projeto de Lei 338. Encaminhou para a Comissão de Finanças, Contas e Orçamento os balancetes que deram entrada no expediente. Colocou em discussão única o Requerimento de Informação 175/2019. O vereador Maurício Maia, autor do requerimento, solicitou que seja esclarecido quantas casas foram construídas e entregues no Loteamento Alpestre I e II e requereu a listagem com nome, CPF e telefone dos beneficiados. Disse que há pessoas que alugam ou vendem essas casas e retornam para as filas da EMHAB com o intuito de conseguir novos imóveis. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que o Requerimento é oportuno, vez que se faz necessária a revisão das normas pela EMHAB frente aos projetos habitacionais. Disse que a prática de desfazimento dos imóveis pelos beneficiados é recorrente. Falou que deveria haver uma norma que proibisse as inscrições dos já beneficiados por um prazo de 5 (cinco) anos após a entrega do imóvel. Disse que alguns inscritos nos projetos habitacionais podem estar sendo favorecidos por servidores. Frisou que são importantes medidas mais enérgicas para solucionar esses casos de vendas, aluguéis ou

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

abandono dos imóveis. Disse que essa situação ocorre desde 2010 e ainda não se tomaram providências quanto a isso. Parabenizou o autor pela propositura do requerimento. O vereador Daguir Nogueira parabenizou o autor pelo requerimento de informação. Disse que há uma pessoa que é proprietária de quatro imóveis no Loteamento Alpestre. O Senhor Presidente relatou que no Requerimento de Informação há informações de que beneficiados pelo projeto habitacional Alpestre abandonaram os imóveis e integraram o grupo de invasores da Vila Alto da Glória. Disse que essas informações são importantes para que haja fiscalização por parte da EMHAB e da Câmara de Vereadores. Manifestou-se favorável ao Requerimento de Informação. Ninguém mais querendo se manifestar, colocou em votação o referido Requerimento de Informação, sendo este aprovado por consenso. Colocou em segunda discussão o Projeto de Lei 307/2019. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que o projeto visa abrandar as penalidades fixadas na Lei Municipal 3865/2017 referente as alterações nos imóveis tombados do município. Relatou que todos os imóveis tombados em São Bento do Sul tiveram seu tombamento pela Fundação Catarinense de Cultura ou pelo IPHAN. Com a vigência da lei supracitada há a possibilidade de tombamento de imóveis pelo município. A lei estabelece que para alteração de imóveis com mais de 50 (cinquenta) anos de edificação deve-se consultar o Executivo, pois pode haver interesse em tombá-lo. A norma atual é de multa direta caso não haja essa requisição ao órgão competente. O projeto busca que se expeça primeiro uma notificação ao proprietário, em caso de não ter feito a consulta necessária, e, posteriormente, expedir a multa se o proprietário não cumprir com as normas determinadas. Alegou que em virtude da lei ser recente muitos desconhecem essa e suas determinações. Falou que o Projeto 308/2019 se assemelha ao Projeto 307/2019, porém a lei a ser alterada é a 3900/18, a qual dispõe sobre a padronização das construções na Zona Comercial Histórica. Solicitou o apoio dos demais vereadores. O Senhor Presidente disse que os Projetos 307/2019 e 308/2019 foram encaminhados ao CONCIDADE, para serem analisados pela Câmara Técnica, e foi respondido que não há necessidade da emissão de um parecer, vez que os Projetos visam apenas adequações nas respectivas leis. Ninguém mais querendo se manifestar, colocou em votação o Projeto de Lei 307/2019, sendo este aprovado por unanimidade. Colocou em segunda discussão o Projeto de Lei 308/2019. Ninguém querendo se manifestar, colocou em votação o referido Projeto de Lei, sendo este aprovado de forma unânime. Colocou em segunda discussão o Projeto de Lei 329/2019. O Senhor Presidente pontuou que entende que a devolução é a alternativa mais coerente, vez que não há mais interesse no imóvel pela APAE. Manifestou-se favorável ao Projeto e solicitou apoio dos demais vereadores. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que conversou com integrantes da APAE que estiveram envolvidos à época da doação. Parabenizou a atitude da APAE pela devolução do imóvel, sem requerer qualquer vantagem ou impor condições. Disse que espera que o Executivo utilize o local em prol da comunidade. Falou que os órgãos competentes devem se ater à fiscalização e segurança do local para que não hajam invasões. Frisou que os imóveis doados pelo município, quando não mais utilizados, a ele deve retornar, sem ônus. O vereador Maurício Maia disse que o Governo do Estado de Santa Catarina deveria tomar

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” como exemplo a atitude de devolução do imóvel pela APAE, vez que pretendiam vender o imóvel da CIDASC ao município. O vereador Edimar Geraldo Salomon requereu aparte. Disse que espera que o Governador catarinense os receba para que possam relatar os fatos. Expôs que o município havia comprado o terreno e parte dele foi doado à CIDASC. Falou que se o Projeto de compra do imóvel citado fosse aprovado, compraria o mesmo terreno duas vezes. Disse que nenhum dos Governadores que passou pelo Executivo Estadual mencionou a devolução do imóvel. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei 329/2019, sendo este aprovado de forma unânime. Colocou em primeira discussão o Projeto de Lei 336/2019. O vereador Marco Rodrigo Redlich explicou que o Projeto de Lei visa a criação de função gratificada de Pregoeiro para o IPRESBS. Relatou que no ano de 2017 houve a reforma administrativa e foi criada a função de Pregoeiro, a qual é de extrema importância para a execução das licitações na modalidade de pregão. Disse que foi criada essa função para o SAMAE, EMHAB e Prefeitura. Explicou que pelo IPRESBS ser uma autarquia não pode compartilhar do pregoeiro da Prefeitura. Expôs que o valor a ser pago a título de gratificação, assim como nas demais autarquias, é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). O vereador Fernando Mallon questionou se as licitações do IPRESBS, FMD e Fundação Cultural se concentram na Prefeitura. O vereador Marco Rodrigo Redlich respondeu que as licitações da FMD e Fundação Cultural sim, mas o IPRESBS, tal qual SAMAE e EMHAB, são autarquias e portanto tem seus próprios setores de compra. O vereador Fernando Mallon disse entender ser justa a criação e gratificação do cargo, vez que o Pregoeiro assume uma responsabilidade muito grande. Explicou que este responde por qualquer irregularidade ocorrida no processo licitatório, inclusive com seu próprio patrimônio, em âmbito administrativo, cível e criminal. Disse que por isso a pessoa que assume essa função deve ter alguma vantagem frente ao ônus que lhe é imposto. Manifestou-se favorável ao Projeto de Lei. O vereador Jairson Sabino disse que concorda que a função traz uma grande responsabilidade e deve haver gratificação. Mas discorda que o cidadão pague o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município. Disse que todos os cargos estão de acordo com a lei, porém afirmou que nem tudo que é legal é moral. Falou que os cidadãos já contribuem com o INSS e não acha justo que contribuam com o IPRESBS, haja vista não oferecer garantias a esses. Disse que essa situação deve ser revista em face da moralidade. O vereador Marco Rodrigo Redlich se manifestou frente as colocações do vereador que o antecedeu. Explicou que o IPRESBS se mantém pelas contribuições dos servidores públicos e cota patronal da Prefeitura. Disse que senão houvesse IPRESBS essa cota seria paga ao INSS. Expôs que não há recursos oriundos de impostos sendo injetados no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul. Mais uma vez explicou que toda a estrutura do IPRESBS é mantida pelos próprios servidores, que contribuem com 11% (onze por cento) de seus salários, e cota patronal. Apontou que o índice da cota patronal destinada ao IPRESBS é de 16,45% (dezesesseis vírgula quarenta e cinco por cento), e em virtude do deficit chega próximo aos 20% (vinte por cento) e o índice do INSS é superior a 20% (vinte por cento). Disse que os valores pagos ao Instituto Previdenciário dos

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Servidores não é um gasto a mais ao cidadão, vez que esses valores seriam os mesmos se o servidor fosse vinculado ao INSS ou a outro regime próprio. O vereador Jairson Sabino requereu aparte. Questionou se o IPRESBS poderia ser desmobilizado, pois de qualquer forma há uma equipe trabalhando na autarquia. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que toda a equipe do IPRESBS é paga com as contribuições a ele direcionada, não sendo paga pela Prefeitura. Saliou que a EMHAB sim depende de recursos da Prefeitura, vez que não é autossustentável. O vereador Jairson Sabino questionou se o IPRESBS atua de forma diferente do SAMAE. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que não. Que a natureza das autarquias é a autonomia administrativa e financeira. Ou seja, depende de arrecadações para se manter. Pode receber aportes da Prefeitura, mas o IPRESBS e SAMAE não recebem. No município a única exceção é a EMHAB por não ter fonte própria de arrecadações. Disse que as fundações são órgãos de natureza diferentes. O vereador Jairson Sabino mais uma vez perguntou sobre a possibilidade de desmobilizar o IPRESBS. O Líder de Governo, vereador Marco Rodrigo Redlich, disse que sim, bastaria que fosse feita a extinção do órgão e todos os servidores migrariam para o INSS. Relatou que para a Prefeitura o custo seria o mesmo, pois em vez de pagar para um instituto próprio, pagaria para o regime geral. O vereador Jairson Sabino mais uma vez se posicionou contrário. O vereador Fernando Mallon, de forma didática, disse que os salários dos servidores são pagos através dos impostos, e dos salários dos servidores destina-se uma porcentagem ao IPRESBS ou INSS. A cota patronal é paga pela Prefeitura ao IPRESBS, assim como qualquer outro empregador pagaria ao INSS. Explicou que até 2% (dois por cento) dos valores arrecadados podem ser gastos com a estrutura (equipe, prédio etc). Disse que o IPRESBS não chega a usar os 2% (dois por cento) permitidos. Falou que o SAMAE também se mantém mediante arrecadações, não havendo repasse da Prefeitura. Disse que por isso questionou sobre a FMD, Fundação Cultural e EMHAB, pois não tem receita. Expôs que indiretamente é o contribuinte que paga o IPRESBS. Disse que se não houver servidores os cidadãos não pagarão nada, mas também não terão serviço público. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que se for encaminhado Projeto de Lei prevendo criação da função de Pregoeiro para fundações será inconstitucional. Concordou com o vereador Jairson Sabino quando disse que quem paga os custos públicos, de uma forma ou de outra, é o cidadão. Questionou se o Pregoeiro da Prefeitura que atende as fundações também atende o IPRESBS. Foi-lhe respondido que não. Manifestou-se favorável ao Projeto, mas frisou que independente da forma de custeio do sistema é o contribuinte que paga. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente informou que o referido Projeto de Lei será encaminhado para segunda discussão e votação em uma próxima sessão. Colocou em primeira discussão o Projeto de Lei 338/2019. O vereador Fernando Mallon expôs que o Projeto se trata da LDO (Leis das Diretrizes Orçamentárias) para o exercício do ano de 2020. Disse que protocolou duas emendas, uma referente ao aumento de verba de bolsas de estudos para o ensino superior. O montante será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o recurso retirado da Câmara de Vereadores. Falou que não implicará negativamente na Casa. Explicou que propõe o aporte em virtude do não

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

reajuste de 10% (dez por cento) que deveria ocorrer anualmente. Relatou que na LDO o recurso que se destina a bolsas de estudos para ensino superior representa o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). O vereador disse que a propositura do aumento do recurso é com o intuito de sensibilizar o Prefeito para que no ano seguinte faça o reajuste do referido recurso. Relatou que há outras bolsas, citou o exemplo do “Ônibus Universitário”. A outra emenda se refere a exclusão do encaminhamento de valores à AMUNESC e FECAM sem lei específica. Frisou que não se nega ao repasse a associação e a federação, mas sim que antes da liberação haja o envio de Projeto de Lei Específico para tanto. Em detrimento da ausência da Lei específica, anulou os valores que seriam destinados as entidades e realocou na rubrica “Outras transferências”. Expôs que está de acordo com o restante da LDO. Disse que fez essas pontuações para que os demais vereadores já analisem as emendas propostas. O vereador Edimar Geraldo Salomon concordou com ambas as emendas. Disse que a emenda supressiva vem de acordo com parecer do Tribunal Contas. Falou que se a LDO for aprovada na forma que foi enviada, tacitamente aprova-se a destinação do recurso a AMUNESC e FECAM sem lei específica. O vereador Fernando Mallon requereu aparte. Disse que há dois anos fala sobre a necessidade da Lei específica. Falou que quando cobra as leis específicas acaba por proteger o Prefeito de futuras responsabilizações. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que ao acompanhar o parecer do Tribunal de Contas a Câmara de Vereadores também estará protegida, poupando o Prefeito e o Presidente da Câmara de possíveis processos e condenações, como ocorre em outros municípios. O Senhor Presidente disse ser favorável a emenda que prevê a alteração da destinação de valores a AMUNESC e FECAM para outra rubrica. Falou ser viável a emenda que destina o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bolsas de estudos no ensino superior. Disse que essa movimentação é oportuna, vez que proporciona a UNIVILLE a majoração de valores ao apresentar o plano de trabalho para o novo termo de fomento, haja vista haver recurso para suprir os pedidos. Explicou que por não haver recursos oriundos do Executivo não houve o reajuste. Disse que ainda que não vote, por ser Presidente da Casa, coloca-se favorável as emendas. Falou que as bolsas para o ensino superior não são obrigação do município, mas é uma maneira de fomentar a qualificação profissional dos jovens e de dar oportunidade aos mais carentes. Falou que a UNIVILLE usa critérios rigorosos para a concessão dessas bolsas. O vereador Fernando Mallon registrou um erro material na Emenda Supressiva e Modificativa 001, em seu art. 6º. A redação do artigo original diz: “Fica majorada em R\$ 465.050,00 as seguintes dotações orçamentárias constantes dos anexos do Projeto de Lei do Executivo nº 338, de 23 de agosto de 2019”. O vereador informou que o valor correto seria de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), pois anulou os valores destinados a AMUNESC e FECAM. O Senhor Presidente disse que visando a celeridade do processo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final modifica os valores, não sendo necessário o protocolo de Modificação à emenda. O vereador Maurício Maia parabenizou o autor das emendas. Relatou problemas envolvendo a AMUNESC. Disse que no ano de 2013 havia um projeto para construção de imóveis para mais de 40 (quarenta) produtores rurais, sendo que a Caixa

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Econômica Federal dispunha dos valores necessários. Expôs que os valores para construção seriam de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e para reforma seria de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) por residência. O projeto não pode ser executado, pois a AMUNESC não apresentou os projetos dentro do prazo. O vereador Daguiomar Nogueira se manifestou favorável as emendas. Disse que é necessário que o município migre da AMUNESC para a AMPLANORTE, pois acredita ser mais vantajoso para o município. Falou que é favorável a concessão das bolsas de estudos, inclusive tendo sido usuário de bolsa de estudo. Porém, gostaria de uma forma de fazer com que os alunos beneficiados com as bolsas de estudo custeadas pela Prefeitura se mantivesse no município e agregassem com seus conhecimentos. Relatou que os empresários e empresas estão sendo assediados para se instalarem em outros municípios. O vereador Fernando Mallon requereu aparte. Disse que

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

EDIMAR GERALDO SALOMON
Vice-Presidente

MARCO RODRIGO REDLICH
Primeiro Secretário

DAGUIMAR NOGUEIRA
Segundo Secretário

MAURÍCIO MAIA

CLAUDIOMAR WOTROBA

FERNANDO MALLON

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA

JAIRSON SABINO

NIVALDO BOGO